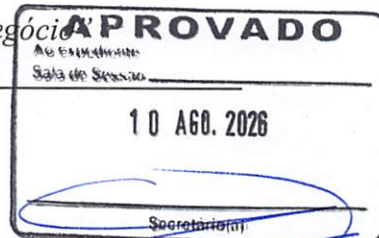




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 124/2026

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Otaviano Pivetta, Governador do Estado de Mato Grosso, e para a Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso, **requerendo a implantação de aulas no período noturno na Escola Estadual Cívico Militar Arlete Maria Cappellari, visando ampliar o acesso dos estudantes à educação em horário compatível com suas necessidades.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente propositura tem por objetivo solicitar a implantação de aulas no período noturno na Escola Estadual Cívico Militar Arlete Maria Cappellari, com a finalidade de ampliar o acesso à educação e atender à demanda de estudantes que, por motivos profissionais, familiares ou outras circunstâncias, não conseguem frequentar as aulas nos períodos matutino ou vespertino;

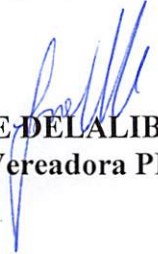
Considerando que é de conhecimento público que muitos jovens e adultos conciliam os estudos com o trabalho, o que torna o período noturno a única alternativa viável para a continuidade de sua formação escolar. A inexistência dessa modalidade de atendimento pode contribuir para a evasão escolar e dificultar a conclusão da educação básica;

Considerando que a ampliação da oferta de ensino no período noturno representa importante medida de inclusão social, assegurando o direito constitucional à educação e promovendo igualdade de oportunidades para aqueles que buscam concluir seus estudos sem abrir mão de suas atividades laborais ou de outras responsabilidades;

Considerando que a implantação das aulas noturnas poderá atender não apenas estudantes do entorno da unidade escolar, mas também moradores de outras regiões do município que necessitam de uma alternativa de ensino em horário compatível com sua realidade, fortalecendo a rede pública estadual de educação e ampliando a utilização da estrutura já existente da Escola Estadual Cívico Militar Arlete Maria Cappellari;

Considerando que, diante da relevância da matéria, espera-se que o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, realize estudos técnicos acerca da demanda existente e adote as providências necessárias para viabilizar a implantação do período noturno na referida unidade escolar, garantindo maior acesso e permanência escolar aos estudantes;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 05 de agosto de 2026.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL